



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.070

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 966 de 15/12/99;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800	DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181111.35	Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00
0802	DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO
0802.04150882.41	Manutenção da Unidades/Fomento Pecuário
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
0900	DEPTº DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0901.11070211.40	Aquisições, Construções e Incentivos à Empresas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10585751.17	Construção de Galerias de Águas Pluviais
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
0503.10603251.18	Aterro Sanitário
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00
0503.10603261.19	Construção, Ampliação do Cemitério Municipal
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
0503.13764481.23	Construção de Módulos Sanitários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

01/02/2000

